Resolução Nº 6/2007

CRIA A URNA DA CIDADANIA NA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGINHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Varginha, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e sua Mesa Diretora promulga a seguinte Resolução,

Art. 1º Fica, por esta Resolução, criada a **Urna da Cidadania** na Câmara Municipal de Varginha, com o objetivo de recolher reclamações, sugestões e pedido de providências por parte da população à Mesa Diretora e aos demais Vereadores.

Art. 2º A **Urna da Cidadania** deverá ser colocada no saguão de entrada do Poder Legislativo, em local de fácil acesso e visibilidade da população, obedecendo os seguintes requisitos:

a) Na sua parte externa deverá conter o brasão do Município de Varginha e as inscrições: **Poder Legislativo - Urna da Cidadania - Deixe aqui sua reclamação, sugestão ou pedido de providências;**

b) Não será permitida qualquer outra inscrição além da citada no parágrafo anterior;

c) O fechamento deverá ser executado a chave.

Art. 3º Será designado pelo Presidente da Câmara Municipal de Varginha um servidor específico do quadro de pessoal da Câmara Municipal, como responsável pela guarda da chave e pela abertura semanal da urna, devendo, após numerar e registrar cada documento, encaminhá-los aos respectivos vereadores destinatários, para as providências.

Art. 4º Todas as reclamações, sugestões e pedido de providências, serão numeradas e registradas

07

em livro próprio ou documento eletrônico que o substitua, para a posterior conferência por parte dos participantes.

Art. 5° A Mesa da Câmara Municipal dará ampla publicidade sobre a disponibilidade e os objetivos da Urna da Cidadania, através dos órgãos de imprensa com os quais mantém contrato de prestação de serviço.

Art. 6° Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Varginha, 10 de setembro de 2007; 124° da Emancipação Político-Administrativa do Município

VÉRDI LÚCIO MELO
Presidente

FERNANDO GUEDES OLIVEIRA
Secretário

Resolução n° 6/2007